

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Departamento Pedagógico / SEDUC- RS

2016

REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Secretário de Educação - SEDUC- RS

Luís Antonio Alcoba de Freitas

Secretária de Educação Adjunta - SEDUC- RS

Iara Sílvia Lucas Wortmann

Diretora Pedagógica - SEDUC- RS

Marcia Sartor Coiro

Diretor Adjunto

José Adilson Santos Antunes

Assessoria do Ensino Fundamental

Andréa Bandarra Westphalen

Cármen Maria França da Silva

Cláudia Santos da Rocha

Raquel Padilha da Silva

Assessoria do Ensino Médio

Adriana Schneider

Andréa Silva de Fraga

Gabriel Pinto da Silva

Jeanete Saile Scherer

Josefa Janete Correia de Holanda Cavalcanti

Marly Pacheco Simões

Mirtes Correa Carvalho

Rossana Padilha Negreira

Vitor Powaczruk

Assessoria de Educação Afro

Adriana Conceição Santos dos Santos

Assessoria de Educação Ambiental

Silvana Favreto

Sandra Garcia Polino

APRESENTAÇÃO

Nesses últimos anos, diversas mudanças sociais decorrentes da globalização e inovações no campo da ciência e da tecnologia, notadamente da comunicação e informação, colocam diversos desafios à educação. Um dos principais é desenvolver a capacidade de comunicação e o domínio das operações matemáticas, vinculados à necessidade imposta pelos dias atuais. Portanto, a escola passa a ter novos desafios para atender as exigências destes novos educandos, que pertencem à geração digital, onde as informações circulam em velocidade e volume cada vez maior.

A escola tem o desafio de pensar na integralidade do ser, onde se torna necessário considerar aspectos do desenvolvimento intelectual, emocional, social e cultural do sujeito. Nessa perspectiva, o Fórum Mundial de Educação, realizado no ano de 2015, na Coreia do Sul, inspirado por uma visão humanista da educação e no desenvolvimento com base nos direitos humanos e na dignidade, na justiça social, na inclusão, na proteção, na diversidade cultural, linguística e étnica e na responsabilidade e prestação de contas compartilhadas, reafirmou, em sua Declaração de Incheon, que a educação é um bem público, um direito humano fundamental e a base que garante a efetivação de outros direitos.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – SEDUC, norteada na Declaração de Incheon e com base nos princípios constitucionais, projeta uma Reestruturação Curricular, entendendo que tais pressupostos expressam a garantia do direito à Educação que é conferida a todo o cidadão brasileiro.

Nesse contexto, atendendo às normas estabelecidas através da **Constituição Federal de 1988** e à **LDBEN 9394/96**, considerando as discussões propostas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais (Resolução CNE/CEB 04/2010), pelas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB 07/2010), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB 02/2012), pelo **Parecer CEEEd 545/15** e pelo **Plano Estadual de Educação Lei 14705/15**, a SEDUC delinea a educação a partir de um espectro amplo,

contemplando os processos formativos que se desenvolvem na vivência/convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

A **LDBEN 9394/96** estabelece em seu artigo 9º, inciso IV, que a União em regime de colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios estabelecerão competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum. Nesse sentido, a SEDUC reconhece a necessidade de propor reestruturação do itinerário educacional que contemple as diferentes formas de ensinar e aprender presentes no cotidiano das escolas. A educação escolar, gratuita e obrigatória dos quatro aos dezessete anos de idade, é o primeiro compromisso do Sistema de Ensino no Brasil.

Conforme a **Resolução CNE/CEB 4/2010**, a Educação Básica pode ser dividida em diferentes momentos do desenvolvimento educacional. São eles:

- Educação Infantil que se subdivide em Creche (crianças de até três anos e onze meses) e Pré-escola (crianças de quatro a cinco anos).
- Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de nove anos, é organizado em Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) e Anos Finais (do 6º ao 9º ano) com o mínimo de 800 horas/relógio anuais distribuídas em, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar (conforme **Parecer CNE/CEB Nº 11/2010**).
- Ensino Médio, com duração mínima de três anos, e carga horária mínima de 2.400 horas, fundamentado no trabalho, ciência, tecnologia e cultura como aspectos principais da dimensão humana (conforme **Parecer CNE/CEB Nº 5/2011**). No Rio Grande do Sul optou-se por normatizar no mínimo 1.000 horas para o diurno e 800 horas para o noturno.

Importante ressaltar que, na oferta de cada etapa da Educação Básica, podem corresponder ainda uma ou mais modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Básica do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar

Quilombola e Educação a Distância. Todas fundamentadas nas legislações supracitadas.

Essas legislações igualmente orientam a concepção de currículo escolar que passa a visar ao desenvolvimento humano integral, onde os saberes dos componentes curriculares/áreas do conhecimento devem produzir sentido para o aluno, dando conta do processo formativo na dimensão ética, estética e política a ser considerada pela educação escolar.

1. REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

1.1 CURRÍCULO

1.1.1 Histórico do Currículo

A palavra currículo, no âmbito educacional, está associada à ideia de estrutura e sequência, ou seja, à organização de saberes/conteúdos de uma maneira sistematizada. Conforme Goodson (1995), esse conjunto de práticas educativas surge com maior força no século XVI, consolidando-se no século XVII. Nessa perspectiva assumia duplo significado: tanto poderia estabelecer a combinação de subdivisão em classes individualizadas, quanto de ordem, de sequência.

Com o passar dos anos, o currículo passa a transparecer os desejos de mudanças sociais. Estas transformações advindas da Revolução Industrial, entre os séculos XVIII e início do XIX, exigiam maior instrução e melhor habilitação técnica, necessitando de um currículo complexo.

Ao longo do século XX, a massificação do sistema escolar tornou-se tão difundida que alcançou status normativo, criando e estabelecendo padrões com os quais todas as inovações educacionais subsequentes "passaram a ser avaliadas (GOODSON, 1995, p.35). Dessa forma, a epistemologia do processo de ensino e de aprendizagem foi baseada na trílogia pedagogia, currículo e avaliação.

Nesse ínterim, faz-se necessário o conhecimento das diversas concepções acerca do currículo para que se busque uma adequação à realidade das escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

1.1.2 Concepções de Currículo

Clarice Lispector, escritora ucraniana que viveu no nosso país tem uma frase magnífica que, sintetizada, dizia: “O melhor de mim é aquilo que eu não sei”, ou, no escrito dela, “aquilo que desconheço é minha melhor parte”. Porque aquilo que já sei é mera repetição, mas aquilo que eu não sei é o que me renova, o que me faz crescer. O conhecimento é algo que me reinventa, recria, renova. Por isso, é preciso ter humildade para que possamos aprender a fazer melhor aquilo que fazemos. Para que aquilo que realizamos sirva para a vida em abundância. Você não precisa deixar o lugar em que está para fazer melhor. É fazer melhor onde você está. (CORTELLA, 2014 p.47)

Com foco na melhoria da qualidade da educação em nosso Estado, faz-se necessário, além da universalização do acesso ao ensino, envidar esforços no sentido de garantir que os educandos concluam as etapas da Educação Básica na idade recomendada. Isso significa, como preconizado por Cortella (2014), que o conhecimento deve mobilizar os educandos a se reinventarem, se recriarem e se renovarem no processo de aprender, objetivando a aquisição de habilidades em alfabetização, em matemática, em habilidades analíticas e em resolução de problemas, bem como em habilidades de alto nível cognitivo e em habilidades interpessoais e sociais, de valores e atitudes que lhes permitam constituírem-se cidadãos conscientes, aptos a resolver desafios locais e globais.

De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 07/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, “a educação é um processo de socialização da cultura da vida, no qual se constroem, se mantêm e se transformam conhecimentos e valores. Socializar a cultura inclui garantir a presença dos sujeitos das aprendizagens na escola”. Partindo dessas reflexões, este Departamento Pedagógico convida os profissionais da educação de nosso Estado para dialogar sobre as áreas de conhecimento

organizadoras do currículo proposto para esta Reestruturação, tendo como base o Artigo 26 da LDBEN - nº 9.394, 20 de dezembro de 1996:

Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Nesse sentido, o currículo é entendido como uma ampla rede de saberes, que transforma as experiências escolares em aprendizagens significativas, construídas coletivamente. Assim, a escola deverá estruturá-lo na forma de competências.

A noção de competência segundo Perrenoud (2000, p.15), “[...] designará aqui uma capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação”. A prática pedagógica deve ocupar-se em desenvolver quatro aprendizagens fundamentais, como sugere a Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, coordenada por Jacques Delors que define os “pilares da educação”: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Ou seja, o processo de ensino e de aprendizagem voltado apenas para a absorção de conhecimento e que tem sido objeto de preocupação constante de quem ensina e aprende, deverá dar lugar ao ensinar a pensar, saber comunicar-se e pesquisar, ter raciocínio lógico, fazer sínteses e elaborações teóricas, ser independente e autônomo.

De acordo com o que é apresentado no Parecer CNE/CEB nº 07/2010, currículo é definido como “[...] experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos educandos”. E ainda evidencia que na Educação Básica “[...] a organização do tempo curricular deve ser construída em função das peculiaridades de seu meio e das características próprias dos seus educandos, não se restringindo às aulas das várias disciplinas”.

Para Goodson (2010, p.9) “O currículo não é construído de conhecimentos válidos, mas de conhecimentos socialmente válidos”. Desse

modo, o que consta ou deixa de constar no currículo de uma escola está intrinsecamente relacionado com a visão de sociedade e de educação. Portanto, o currículo deve estar articulado de tal forma que produza sentido à aprendizagem dos educandos, no qual a escola se compromete atuar.

1.1.3 Um Currículo baseado em Competências

Entende-se que é necessário criar situações de aprendizagem organizadas para desenvolver competências e habilidades, a partir de um currículo transformador, que valorize uma ampla rede de saberes. De acordo com Macedo (2009, p. 25): “O melhor momento e lugar para formar competências e habilidades válidas para qualquer profissão e que têm valor para a vida como um todo é na educação básica, ou seja, no sistema de ensino que a compõe”.

Ao pensar em propostas que contemplem o desenvolvimento de competências e habilidades, faz-se necessário traçar metodologias voltadas para o estudo das diferentes trajetórias planejadas e vivenciadas pelos educadores, a fim de orientar o processo de ensino e de aprendizagem em função de objetivos ou fins educativos.

O conceito de metodologia do ensino, tal como qualquer outro conhecimento, é fruto do contexto e do momento histórico em que é produzido. Sendo assim, talvez não exista apenas um conceito geral, universalmente válido e histórico de metodologia, mas sim vários, que têm por referência as diferentes concepções e práticas educativas que historicamente lhes deram suporte. (VEIGA, 1998, p.38)

As competências podem ser alcançadas através de projetos e resolução de problemas, tarefas complexas e desafios que incitem os alunos a mobilizar seus conhecimentos e, em certa medida, completá-los.

Sendo assim, a seleção do método depende da compatibilidade com desenvolvimento das competências e “[...] dos paradigmas socioculturais (industrial, existencial, dialética social, simbiosinérgico) e educacionais

(racional, tecnológico, humanista, sociointeracionista, inventivo) adotados” (BERTRAND e VALOIS, 1994, p.17).

Para que isso se concretize, o planejamento na escola deverá ocorrer coletivamente, reunindo os professores das diferentes áreas, para articular possibilidades de aprendizagens afins/comuns/integradas. Nesse contexto, os professores organizarão situações didáticas e atividades que tenham sentido para os educandos, envolvendo-os e, ao mesmo tempo, gerando aprendizagens fundamentais e conseqüente comprometimento coletivo.

Pensar no planejamento é pensar na aprendizagem que esse processo coletivo deve gerar, tanto para os educadores quanto para os educandos. É compreender a relevância desse processo para a organização do trabalho pedagógico da escola. É, ainda, garantir o enfoque interdisciplinar, contextualizado e investigativo que ele possui e que são indispensáveis para a formação de educandos críticos, para uma sociedade equânime.

[...] a escola inteira que deve ser motivadora; portanto, é a escola toda que deve se tornar educadora. A esse respeito, o enriquecimento do currículo não pode se restringir a mero acréscimo de disciplinas a serem estudadas, mas a uma verdadeira transformação da escola num lugar desejável pelo aluno, onde ele não vá apenas para preparar-se para a vida, mas para vivê-la efetivamente. (PARO, 2007, p.11)

O autor refere ainda que a didática, ao longo dos anos, vem investindo em métodos, técnicas e procedimentos, que produzam no educando a vontade de aprender (PARO, 2007). Somente com a integralidade das áreas, os professores terão a visão do todo e produzirão ações educativas que instrumentalizem os educandos a estudar o lugar para compreender o mundo e agir sobre ele.

A Resolução CNE/CEB 4/2010, em seu artigo 3º, discorre sobre a função da educação:

[...] tendo como referência os objetivos constitucionais, fundamentando-se na cidadania e na dignidade da pessoa, o que pressupõe igualdade, liberdade, pluralidade, diversidade, respeito, justiça social, solidariedade e sustentabilidade.

Ao pensar na integralidade entre as áreas do conhecimento, é preciso considerar também a equidade entre elas, onde não há preponderância de uma sobre a outra. Ressaltando-se o que é apontado no Parecer CNE/CEB

11/2010, quando discorre sobre os componentes curriculares e as áreas do conhecimento, os quais “[...] devem articular os seus conteúdos a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, à abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual”. Tais componentes e áreas do conhecimento necessitam contemplar temas como: “[...] saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescente, preservação do meio ambiente¹, educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, [...] étnico-racial, regional e demais temas transversais”.

1.2 AVALIAÇÃO

No texto da LDBEN 9.394/96, a avaliação da aprendizagem, na Educação Básica, é norteada pelos artigos 24 e 31, que se complementam. De um lado, o artigo 24 orienta o Ensino Fundamental e Médio, definindo que a avaliação será organizada de acordo com regras comuns a essas duas etapas. De outro lado, o artigo 31 trata da Educação Infantil, estabelecendo que, nessa etapa, a avaliação será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 20/2009 que orienta para a não retenção.

O direito à educação constitui grande desafio para a escola: requer mais do que o acesso à educação escolar, pois determina gratuidade na escola pública, obrigatoriedade da Pré-Escola ao Ensino Médio, permanência e

¹ A Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 795/1999, Art 1º, entende que terminologia adequada para tratar dessa questão é *Educação Ambiental*, concebida como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

sucesso, com superação das taxas de abandono para a conquista da qualidade social.

O Conselho Nacional de Educação, nas variadas manifestações sobre avaliação da aprendizagem escolar, recomenda, aos sistemas de ensino e às escolas públicas e particulares, que o caráter formativo deve predominar sobre o quantitativo e classificatório. A esse respeito, é preciso adotar uma estratégia de progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar.

A Reestruturação Curricular proposta no texto “Lições do Rio Grande” (2009-2010) propõem “uma avaliação mais progressista, que é diagnóstica, dinâmica, coletiva, reflexiva, dialógica, com o foco no aluno, no professor e no processo de ensino/aprendizagem” (2009, p. 49). A partir daí, os professores devem refletir sobre sua prática e buscar formas de solucionar problemas de aprendizagem ainda durante o processo e não apenas no final da unidade ou período letivo.

A prática da avaliação pressupõe a relação entre professor, conhecimento e sujeito do conhecimento. Em outras palavras: a avaliação sempre esteve vinculada ao que o professor considerava conhecimento válido, útil, desejável e ao processo de construção do mesmo. A perspectiva atual é a de perceber o educando como construtor dos seus saberes enquanto o professor assume o papel de mediador e orientador desse processo, também aprendendo.

É preciso lembrar que a avaliação é um processo que interessa a todos na escola. A tomada de decisões sobre a perspectiva de avaliação a ser realizada pela escola deve ser um processo coletivo, e, nesse sentido, interessa a toda comunidade escolar.

A avaliação deve acontecer de forma contínua, diagnóstica, dinâmica, coletiva e dialógica, com foco no educando, no professor e no processo de ensino e de aprendizagem. Isso significa assegurar a participação do educando em sua própria aprendizagem e que, com a orientação do professor, ambos possam redirecionar ações e prioridades de ensino para alcançarem as metas desejadas.

O processo avaliativo exige que se defina aonde se quer chegar, para que sejam estabelecidos os critérios, sejam escolhidos os procedimentos,

inclusive aqueles referentes à coleta de dados². Descreve quais conhecimentos, atitudes ou aptidões que os educandos adquiriram, ou seja, quais habilidades do ensino já atingiram num determinado ponto do percurso e quais dificuldades estão a revelar relativamente a outros. Nessa perspectiva, a avaliação torna-se meio nesse processo e não fim, entendendo que é através dela que o educando toma consciência de seu desenvolvimento intelectual, social e afetivo e ao professor é oportunizada uma análise reflexiva dos avanços e dificuldades do EDUCANDO, permitindo rever e redefinir sua prática pedagógica.

Segundo Kraemer (2005), avaliar, nesse contexto, não se resume à mecânica do conceito formal e estatístico; não é simplesmente atribuir notas obrigatórias à possibilidade de avanço ou retenção em determinados componentes e, sim, a tomada de decisão e a melhoria da qualidade de ensino nesse processo, informando as ações em desenvolvimento e a necessidade de ressignificações constantes.

O processo de aprendizagem organizado a partir de uma avaliação processual, formativa, sistemática e diagnóstica permite ao professor mapear dados para a compreensão de como o educando aprende e a olhar o “erro” como ferramenta de um planejamento de intervenção e mediação do mesmo.

2. PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR: METODOLOGIA DE TRABALHO

Objetivando desencadear um processo amplamente participativo na reestruturação curricular do Estado do Rio Grande do Sul, o Departamento Pedagógico da SEDUC estabeleceu, como estratégia inicial, atribuir às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE a tarefa de, junto às

² Para Luckesi (2014): “Agir sistematicamente no planejamento e na elaboração do instrumento de coleta de dados para a avaliação da aprendizagem significa seguir aquilo que estabelecemos como essencial para ser ensinado e aprendido”.

Instituições de Ensino Superior – IES de cada região e as suas escolas, produzir material prévio para servir de base, ao novo Referencial Curricular.

Para efetivar essa ação, as Coordenadorias estão divididas em quatro polos, sendo responsáveis pelas áreas de conhecimento. O quinto polo é constituído pela Assessoria em Ensino Religioso/SEDUC que ficará responsável por esta área de conhecimento em parceria com Conselho de Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul - CONER/RS e Associação de Professores do Ensino Religioso do Rio Grande do Sul – APER/RS.

Os polos estão assim divididos com o intuito de elaborar um documento preliminar, a ser sistematizado pela equipe coordenadora da SEDUC, que retornará às bases para efetiva discussão e participação das equipes docentes.

Polo 1 – Coordenado pela 4ª CRE (Caxias do Sul) ficará responsável pela Área do Conhecimento das Linguagens e é composto pelas seguintes CRE: 3ª CRE (Estrela), 4ª CRE (Caxias do Sul), 7ª CRE (Passo Fundo), 15ª CRE (Erechim), 16ª CRE (Bento Gonçalves), 23ª CRE (Vacaria), 25ª CRE (Soledade) e a 39ª CRE (Carazinho).

Polo 2 – Coordenado pela 2ª CRE (São Leopoldo) ficará responsável pela Área do Conhecimento da Matemática e é composto pelas seguintes CRE: 1ª CRE (Porto Alegre), 2ª CRE (São Leopoldo), 11ª CRE (Osório), 12ª CRE (Guaíba), 27ª CRE (Canoas) e a 28ª CRE (Gravataí).

Polo 3 – Coordenado pela 36ª CRE (Ijuí) ficará responsável pela Área do Conhecimento das Ciências Humanas e é composto pelas seguintes CRE: 9ª CRE (Cruz Alta), 14ª CRE (Santo Ângelo), 17ª CRE (Santa Rosa), 20ª CRE (Palmeira das Missões), 21ª CRE (Três Passos), 32ª (São Luiz Gonzaga), 35ª CRE (São Borja) e a 36ª CRE (Ijuí).

Polo 4 – Coordenado pela 13ª CRE (Bagé) ficará responsável pela Área do Conhecimento das Ciências da Natureza e é composto pelas seguintes CRE: 5ª CRE (Pelotas), 6ª CRE (Santa Cruz do Sul), 8ª CRE (Santa Maria), 10ª CRE (Uruguaiana), 13ª CRE (Bagé), 18ª CRE (Rio Grande), 19ª CRE (Santana do Livramento), 24ª CRE (Cachoeira do Sul).

Polo 5 – Coordenado pela Assessoria em Ensino Religioso/SEDUC ficará responsável pela Área do Conhecimento Ensino Religioso³ em parceria

³ O Ensino Religioso é a quinta área do conhecimento no ensino fundamental, conforme Resolução CNE/CEB nº 04/2010. No Rio Grande do Sul, a Constituição Estadual de 1989 (art.

com Conselho de Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul - CONER/RS e Associação de Professores do Ensino Religioso do Rio Grande do Sul – APER/RS e as IES que atuam na formação de professores dessa área.

Aos Polos caberá a responsabilidade de produzir um texto preliminar que deverá discorrer sobre a epistemologia, os pressupostos teóricos das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares apresentando proposta de matriz referencial para cada ano/etapa da Educação Básica, considerando as áreas do conhecimento, alinhadas às definições de currículo, metodologia e avaliação, propostas neste documento introdutório e alicerçada na educação integral.

A proposta para essa reestruturação das etapas II e III da Educação Básica (Ensino Fundamental⁴ e Ensino Médio) parte do princípio que o currículo seja trabalhado por área do conhecimento; isso não significa que serão desconsiderados os componentes curriculares, pelo contrário, cada etapa de ensino continua sendo constituída pelo número de componentes obrigatórios, estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

A metodologia proposta nesse trabalho é a organização nas áreas do conhecimento: Linguagens, Ciências Humanas, Ensino Religioso, Ciências da Natureza e Matemática, devendo ser proposto um ensino por Competências, explicitando as seguintes competências na matriz referencial: Ler/Escrever, Compreender, Resolver Problemas e Ser/Conviver.

No tratamento metodológico, as Ciências Humanas e o Ensino Religioso estão aproximados, mesmo compreendendo a complexidade de cada área, sendo preciso a garantia de que, no momento no planejamento, aconteça uma ação coletiva, tal como na Matemática e nas Ciências da Natureza, visando a efetiva interdisciplinaridade.

209, §1º), estabelece o Ensino Religioso como disciplina de oferta obrigatória nas escolas públicas de ensinos fundamental e médio. O CONER-RS indica que, no ensino médio, analogamente ao ensino fundamental, o Ensino Religioso também seja tratado como uma área de conhecimento.

⁴ A etapa II, que compreende o ensino fundamental, de acordo com a resolução CNE/CEB nº 3/2005, esclarece que o “ensino fundamental de 9 (nove) anos tem duas fases com características próprias, chamadas de: anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.”

Sendo assim, o planejamento pedagógico se dará como um processo resultante de uma ação coletiva onde é fundamental que os componentes curriculares trabalhem conjuntamente nas suas respectivas áreas e se relacionem entre as demais áreas, revelando a transdisciplinaridade. Para isso, apresentamos o quadro a seguir:

Direção Regional - Direção de Ensino N.º 26/10/6

Níveis / Etapas	Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	a. Linguagens	a. Língua Portuguesa b. Arte c. Ed. Física d. Matemática e. Ciências f. Geografia g. História h. Ensino Religioso
	b. Matemática	
	c. Ciências da Natureza	
	d. Ciências Humanas	
	e. Ensino Religioso	
Níveis / Etapas	Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Ensino Fundamental – Anos Finais	I. Linguagens	a. Língua Portuguesa b. Língua Materna para a população indígena c. Língua Estrangeira moderna d. Arte e e. Educação Física
	II. Matemática	Matemática <i>4 H/D</i>
	III. Ciências da Natureza	Ciências <i>4 H/D</i>
	IV. Ciências Humanas	a. História b. Geografia <i>6 H/D</i>
	V. Ensino Religioso	Ensino Religioso <i>1 H/D</i>
Níveis / Etapas	Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Ensino Médio	I. Linguagens	a. Língua Portuguesa b. Língua Materna para a população indígena

10 disciplinas secundárias

TOTAL: 25 p. 011

12 ANO $\left(\begin{array}{l} 22 \\ 10 \end{array} \right) \left(\begin{array}{l} 32 \\ 10 \end{array} \right)$
 09 $\left(\begin{array}{l} 22 \\ 10 \end{array} \right) \left(\begin{array}{l} 32 \\ 10 \end{array} \right)$

		c. Língua Estrangeira moderna d. Arte, em suas diferentes linguagens: cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a musical. e. Educação Física
	II. Matemática	Matemática 4 6 4
	III. Ciências da Natureza	a. Biologia b. Física 6 6 6 c. Química
	IV. Ciências Humanas	a. História 8 8 8 b. Geografia c. Filosofia d. Sociologia
	V. Ensino Religioso	Ensino Religioso apenas p. no 1º ano

PARTE BIV

Língua Estrangeira

Torna-se relevante ressaltar as etapas da educação básica e suas respectivas áreas e componentes curriculares, sendo essas integradas de tal maneira que ocorra uma articulação entre as mesmas, facilitando o percurso escolar do educando, onde o "Ensino Fundamental passe a incorporar tanto algumas práticas que integram historicamente a Educação Infantil, assim como traga para o seu interior preocupações compartilhadas por grande parte dos professores do Ensino Médio" (Parecer CNE/CEB nº 11/2010).


É necessária, também, a integração entre os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental, superando problemas na passagem desses anos, permitindo aos educandos uma transição mais tranquila e com a garantia de continuidade. Desta forma, os primeiros anos do ensino fundamental são permeados por conteúdos gerais que compõem as áreas do conhecimento, permitindo a atuação de professores generalistas e, aos anos finais, a atuação de professores especialistas, pois os conteúdos tornam-se mais aprofundados. (Parecer CNE/CEB nº 11/2010).

A transição do ensino fundamental para o ensino médio igualmente precisa ser pensada, onde a complexidade dos conteúdos é ainda maior,

Aberto dos dias 12 de
Ens. M.
área de
conhecimento

sendo esta preocupação elemento fundamental para o bom desempenho dos educandos e continuidade dos seus estudos.

Matriz Referencial

Competências 		Ler/Escrever	Resolver Problemas	Compreender	Ser/Conviver
Habilidades específicas a desenvolver sobre essa competência dentro das Linguagens.	Linguagem				
Habilidades específicas a desenvolver sobre essa competência dentro Ciências Humanas.	Ciências Humanas				
Habilidades específicas a desenvolver sobre essa competência dentro Ensino Religioso.	Ensino Religioso				
Habilidades específicas a desenvolver sobre essa competência dentro das Ciências da Natureza.	Ciências da Natureza				
Habilidades específicas a desenvolver sobre essa competência dentro da Matemática	Matemática				

Esta matriz referencial deve ser preenchida com as habilidades que precisam ser desenvolvidas pelas áreas do conhecimento, por ano/nível de ensino, em consonância com as competências nela exposta.

Essa tabela é um complemento que deverá ser construída após a produção do texto preliminar devendo discorrer sobre a epistemologia, os pressupostos teóricos das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares, alinhadas às definições de currículo, metodologia e avaliação, descritos neste documento introdutório.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, José Adilson Santos; **O Ensino Religioso e as Diretrizes Curriculares para a Educação Básica**: questão para o debate. CONER/RS. Apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 20 de novembro de 2014.
- BERTRAND, Ives; VALOIS, Paul. **Paradigmas educacionais**: escola e sociedades. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.
- BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988.
- BRASIL, **Lei de Diretrizes e Base da Educação**: Lei 9.394/96.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 5**, de 04 de maio de 2011.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 7**, de 07 de abril de 2010.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 11**, de 04 de julho de 2010.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 20**, de 11 de novembro de 2009.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2**, de 30 de janeiro de 2012.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 3**, de 03 de agosto de 2005.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4**, de 13 de julho de 2010.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 7**, de 07 de abril de 2010.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 20**, de 15 de setembro de 2005.
- CORTELLA, Mario Sergio. **Educação, escola e docência**: Novos tempos, novas atitudes. São Paulo: Cortez, 2014.
- GOODSON, Ivor F. **Currículo**: teoria e história. 9. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Avaliação da aprendizagem como processo construtivo de um novo fazer**. São Paulo: Gestipolis, 2005.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação**: Instrumentos de coleta de dados II. Disponível em:
http://luckesi.blogspot.com.br/2014/09/avaliacao-instrumentos-de-coleta-de_9.html. Acesso em: 20/07/2016.

MACEDO, Lino de. Por que competências e habilidades na educação Básica? In: Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico. **Referenciais Curriculares do Estado do Rio Grande do Sul: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**. Porto Alegre: SE/DP, 2009, v.1.

PARO, Vitor Henrique. Estrutura da escola e pratica educacional democrática. Caxambu, MG: **Anais da ANPED**, GT 05 – Estado e Política Educacional, 2007. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/trabalhos/GT05-2780-Int.pdf>

PERRENOUD, Philippe. **Novas Competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

RIO GRANDE DO SUL, Conselho Estadual de Educação. **Parecer nº 545**, de 15 de julho de 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Plano Estadual de Educação**. Lei: 14.705/2015.

RIO GRANDE DO SUL, Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 330**, de 15 de julho de 2015.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. **Educação para Crescer. Projeto Melhoria da Qualidade de Ensino. Ensino Religioso – 1º e 2º graus**. Porto Alegre, 1992.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. **Educação para Crescer. Projeto Melhoria da Qualidade de Ensino. Ensino Religioso – 1º e 2º graus**. Porto Alegre, 1993.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. **Educação para Crescer. Projeto Melhoria da Qualidade de Ensino. Considerações Teórico-Práticas para o Redimensionamento Curricular**. Porto Alegre, 1994.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico. Divisão de Ensino Fundamental. **Padrão Referencial de Currículo: documento básico**. Porto Alegre, 1996.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico. Divisão de Ensino Fundamental. **Padrão Referencial de Currículo: documento intermediário; uma construção coletiva**. Porto Alegre, 1997.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico. Divisão de Ensino Médio. **Padrão referencial de currículo; fundamentos teóricos**. Porto Alegre, 1998. (Série Caderno, 1)

- RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. Diretoria Pedagógica. Departamento de Ensino de 1º e 2º graus Regular e Supletivo. **Proposta Pedagógica do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 1990.
- RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico. **Referenciais Curriculares do Estado do Rio Grande do Sul: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**. Porto Alegre: SE/DP, 2009, v.1.
- VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papyrus, 1998.

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TQS
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Luís Antônio Alcoba de Freitas

SECRETÁRIA-ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Iara Sílvia Lucas Wortmann

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

DIRETORA

Márcia Sartór Coiro

DIRETOR-ADJUNTO

José Adilson Santos Antunes

COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ESCOLAR – CEFE

Elisa Brasil Kunzler Tavares

Gládis Helena Jorgens Prado

Margarida Maria Von Zuccalmaglio Bas

Rita Celeste Porciuncula Alfonso

Vera Lúcia Dal Castel

PORTO ALEGRE, AGOSTO 2016.

REGIMENTO ESCOLAR

1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1.1 *Filosofia do Estabelecimento*

1.2 *Objetivo(s) do Estabelecimento*

1.3 *Objetivo(s) do (s) Nível (eis) de Ensino autorizado(s) a funcionar*

2. GESTÃO ESCOLAR E APOIO ADMINISTRATIVO

2.1 *Equipe Diretiva*

2.1.1 *Diretor/Vice-Diretor*

2.1.2 *Coordenador Pedagógico*

2.2 *Orientador Educacional*

2.3 *Conselho Escolar*

2.4 *Secretaria Escolar*

2.5 *Manutenção e Infraestrutura*

2.6 *Alimentação Escolar*

3. REGIME DE MATRÍCULA/INGRESSO/TRANSFERÊNCIA

3.1 *Matrícula*

3.2 *Ingresso*

3.3 *Documentação Escolar*

3.4 *Transferência*

4. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR

4.1 *Projeto Político Pedagógico*

4.2 *Plano Integrado/ Plano Global/ Plano de Ação*

4.3 Calendário Escolar

4.4 Avaliação Institucional

4.5 Normas de Convivência

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

5.1 Regime Escolar

5.2 Plano de Estudos

5.3 Plano de Trabalho do Professor

5.4 Metodologia de Ensino

5.5 Avaliação da Aprendizagem

5.6 Expressão dos Resultados

Formas de expressão de resultados da avaliação e comunicação dos resultados. Devem ser previstos os Atendimentos Educacionais Especializados (AEE).

5.7 Estudos de Recuperação

5.8 Conselho de Classe Participativo

Constitui-se da participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar.

Deve acompanhar o processo de aprendizagem individual e coletivo, visando à redefinição do trabalho docente.

Configura-se como uma instância da gestão democrática.

Cabe à escola adequar-se a sua realidade.

A reprovação do estudante, quando ocorrer, deverá configurar uma situação extrema e será sempre por decisão coletiva e validada pelo Conselho de Classe.

Tem que constar no Regimento Escolar.

5.9 Controle de Frequência

5.10 *Atividades Complementares Compensatórias de Infrequência*

As instituições de ensino deverão realizar atividades complementares compensatórias de infrequência, no decorrer do ano letivo, presenciais, registradas em listas de controle específicas, em que se fará menção às datas e ao número de faltas do aluno a que correspondem.

As Atividades Complementares Compensatórias de Infrequência são direito do aluno e devem estar consignadas no Regimento Escolar. Estas Atividades Complementares terão registro próprio, planejamento e execução, devendo ser orientados e acompanhados pela equipe diretiva de cada escola, implicando organização das mantenedoras e das escolas para esta oferta. Item obrigatório em todas as escolas.

5.11 *Classificação de Alunos*

5.11.1 *Por Promoção*

5.11.2 *Por Transferência*

5.11.3 *Independente de Escolarização Anterior*

6. RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS

7. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8. ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS

9. PROGRESSÃO CONTINUADA

Promoção do aluno ao período seguinte com retomada das dificuldades de aprendizagem detectadas. Acontece, normalmente, no Bloco Pedagógico - 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental.

10. PROGRESSÃO PARCIAL

Nos estabelecimentos que adotam a Progressão Parcial, devem ser oferecidos estudos complementares, preferencialmente, fora do horário regular do curso. Quando transferido, o aluno deve ser considerado aprovado pela escola que o recebe, independentemente, do que diz o Regimento Escolar desta. O aluno aprovado com progressão parcial deve ser matriculado no ano subsequente, devendo realizar estudos de complementação curricular nos componentes em que não obteve aprovação na escola de origem. As escolas podem limitar no seu Regimento Escolar, orientado pela mantenedora, o número de componentes curriculares ou áreas de estudos em que o aluno poderá ser promovido com progressão parcial.

11. AVANÇO ESCOLAR

12. ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

As classes de aceleração são alternativas de ajustes quando o aluno provém de repetidas reprovações, desajustes idade/série e ingresso tardio no sistema regular de ensino. Deve estar previsto no Projeto Político Pedagógico da escola (organização curricular e avaliação) e regulamentada no Regimento Escolar.

13. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR

14. APOIO PEDAGÓGICO

14.1 *Biblioteca*

14.3 *Laboratório de Ciências*

14.3 *Laboratório de Informática*

14.4 *Sala de Recursos - Atendimento Educacional Especializado (AEE)*

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

Observações Importantes:

Toda e qualquer legislação que modifique as disposições do Regimento Escolar, tem aplicação imediata.

A vigência mínima de um Regimento Escolar, após sua aprovação, é de três anos.

O Regimento Escolar entrará em vigor no período letivo do ano seguinte a sua aprovação.
